

**SUBPERFEITURA SANTO AMARO**  
Coordenadoria de Manutenção de Infra-estrutura Urbana  
Supervisão Técnica de Limpeza Pública

**FORMULÁRIO PARA REMOÇÃO E/OU PODA DE ÁRVORES**  
**EM ÁREA PARTICULAR**

**ILMO SRº**

**SUBPREFEITO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Tel (res) \_\_\_\_\_ Tel (com) \_\_\_\_\_ Tel (cel) \_\_\_\_\_

Venho mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, seja submetido a exame e decisão do setor competente o pedido supra.

Declaro ainda estar ciente que as árvores suprimidas, ou que pela poda venham morrer, deverão ser substituídas em igual número, nos termos da legislação em vigor.

**( ) VISTORIA TÉCNICA**

Motivo / Justificativa da solicitação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_

Nestes termos  
P. Deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO OU PODA EM ÁREA PARTICULAR (Lei 11.267/2020, publicada em Diário Oficial em 14 de Janeiro de 2020, que alterou a Lei Municipal 10.365/1987)**

- 1. Cópia (simples) de RG e CPF da pessoa que assina o Formulário;**
- 2. Cópia (simples) IPTU do imóvel do presente ano onde consta o nome e endereço do contribuinte;**
- 3. Quando o IPTU não estiver em nome do proprietário, apresentar uma cópia (simples) da Escritura do imóvel ou Contrato de compra e venda. Em caso de locatário apresentar uma cópia (simples) do RG e uma procuração particular do proprietário ou o mesmo dar entrada no processo;**
- 4. Em caso de Condomínio apresentar cópia (simples) da Ata de Assembléia que elegeu o síndico (a);**
- 5. Em caso de empresas apresentar cópia (simples) do contrato social e cópia (simples) da procuração indicando o nome do representante da empresa que irá assinar o formulário;**
- 6. Em caso de obra nova o manejo das árvores deverá ser tratado no setor de Alvará de aprovação;**

#### **A) Remoção de Árvores por Emergência em áreas particulares.**

Remoção de árvores em áreas particulares devem ser supervisionados e ter laudo técnico elaborado por profissionais de Ciências Agrárias ou Biologia ( Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Biologia), sem previa autorização da municipalidade, devendo estes profissionais possuir responsabilidade técnica frente ao seu órgão de classe, estando inscritos no CREA e/ou CRBio.

*O técnico de Ciências Agrárias ou Biologia deve apresentar laudo técnico no prazo de **um (01) dia após o início dos procedimentos.***

#### **B) Poda de árvores em áreas particulares.**

Podas de árvores em áreas particulares devem ser supervisionados e ter laudo técnico elaborado por profissionais de Ciências Agrárias ou Biologia (Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Biologia), devendo estes profissionais possuir responsabilidade técnica frente ao seu órgão de classe, estando inscritos no CREA e/ou CRBio.

*O técnico de Ciências Agrárias ou Biologia deve apresentar laudo técnico no prazo de **(10) dez dias antes do início dos procedimentos.***

### **C) Remoção de árvores em áreas particulares sem ser por emergência.**

Remoção de árvores em áreas particulares devem ter laudo técnico elaborado por profissionais de Ciências Agrárias ou Biologia (Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Biologia), devendo estes profissionais possuir responsabilidade técnica frente ao seu órgão de classe, estando inscritos no CREA e/ou CRBio.

Cada exemplar deve ter seus dados dendrométricos anotados, a saber, altura e D.A.P.; a espécie botânica deve ser anotada; deve haver número sequencial de cada exemplar com correspondência em planta ou croqui de localização dos exemplares; imagens de cada um dos exemplares que sofrerão remoção por corte devem ser juntadas.

A autorização por parte da municipalidade se faz necessária, e, haverá vistoria de Engenheiro Agrônomo da Unidade de Áreas Verdes, da Subprefeitura de Santo Amaro, para verificar a situação *in loco*.

### **Considerações finais**

Visto haver diferenciação de procedimentos em cada um dos casos anotados:

01. Poda de árvores ou exemplares de porte arbóreo em áreas particulares;
02. Remoção de árvores ou exemplares de porte arbóreo por emergência em áreas particulares;
03. Remoção de árvores ou exemplares de porte arbóreo em procedimento normal em áreas particulares.

**Cada uma dessas três situações devem ter processos SEI abertos separadamente, mesmo que para um mesmo endereço, numa mesma data.**